

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1108, DE 27 DE JANEIRO DE 1999.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1030

Dispõe sobre a remuneração do Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica prorrogado, para o exercício seguinte, a vigência do Decreto Legislativo nº 133, de 15 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário